



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº 180/2022
	RECEBIDO EM 22/08/2022 HORA 19:40 ASSINATURA: Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa		
AUTOR: SILAS CORDEIRO C		ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GABINETE DO PREFEITO RECEBIDO/PROTOCOLO DATA 26/08/2022 ASSINATURA Sandra Campier	

Exmo. Senhor  
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA  
Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

**INDICAÇÃO**

- Seja dada início na Construção uma ponte na localidade do travessão da linha 4 (quatro) e linha 2 (dois) esta ponte deverá atender moradores e grandes e pequenos produtores naquela localidade, desde já peso encarecidamente construção da ponte de madeiras nessa estrada vicinal no Distrito de Triunfo Município de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.

**JUSTIFICATIVA**

É de suma importância a execução dessa obra, pois encontra justificativa consistente na necessidade para o Distrito de Triunfo no Travessão da linha 4 (quatro) e linha 2 (linha) do nosso município. O objetivo é tornar a trafegabilidade e proporcionando condições às famílias de agricultores da agricultura familiar e produtores locais para escoar suas mercadorias aos grandes centros, afins de comercialização de seus produtos, podendo desta forma aumentar sua renda. Além disso, é válido trazer também a importância de que a ponte tenha condições de Trafegabilidade para o Transporte Escolar, e em caso mais drásticos como doenças e acidentes os meios de socorro como as ambulâncias bombeiros e outros, possam assistir com maior rapidez e melhor condição os acometidos de qualquer necessidade.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

Para que possamos resolver tal transtorno é necessário que, seja tomada as devidas providências urgentes.

Portanto nada mais justo que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO.**

Gabinete do Vereador Silas Cordeiro, 08 de agosto de 2022

  
SILAS CORDEIRO

**VEREADOR/CMCJ/2022**